



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

TIO HUGO - RIO GRANDE DO SUL

03/02/2023

R.

PROJETO DE LEI Nº 005/2023, DE 30 DE JANEIRO DE 2023.

Autógrafo

[Assinatura]
APROVADO POR UNANIMIDADE
Em 03/02/2023
PRESIDENTE

Cria cargos e autoriza a contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências.

Art. 1º. Ficam criados na estrutura de servidores da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer os cargos de Professor de Área I - Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, conforme tabela abaixo descrita, cujo preenchimento de dará mediante contratação temporária de pessoal, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, com base no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal:

DENOMINAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	Nº. DE CARGOS
PROFESSOR DE ÁREA I DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, COM FORMAÇÃO EM PEDAGOGIA	20 H/S	03

Art. 2º. A contratação será realizada em caráter administrativo, pelo prazo de até 12 (doze) meses, permitida uma única prorrogação, pelo mesmo prazo.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

TIO HUGO - RIO GRANDE DO SUL

Parágrafo único: Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar para o referido cargo descrito na tabela do artigo 1º, os candidatos inscritos na banca já existente, conforme Edital nº 034/2022, de 08 dezembro 2022.

Art. 3º. Os direitos e deveres dos contratados, inclusive quanto à remuneração, adicionais, revisões e verbas rescisórias são as estabelecidos no Regime Jurídico dos Servidores Municipais e Legislação pertinente.

Art. 4º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 04 – Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Lazer;

Unidade: 10 – FUNDEB;

Função: 12 – Educação;

Subfunção: 361 – Ensino Fundamental;

Programa: 00101 – Educando com Qualidade;

Atividade: 2076 – Manutenção do Ensino Fundamental – 70%;

Elemento: 319004000000 – Contratação por Tempo Determinado;

Órgão: 04 – Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Lazer;

Unidade: 10 – FUNDEB;

Função: 12 – Educação;

Subfunção: 365 – Ensino Infantil;

Programa: 00110 – Educação Infantil - A Base para o Futuro;

Atividade: 2080 – Manutenção do Ensino Infantil – 70%;

Elemento: 319004000000 – Contratação por Tempo Determinado;

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 30 de janeiro de 2023.

GEDER FOLLMER

Prefeito Municipal em Exercício



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

TIO HUGO - RIO GRANDE DO SUL

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 005/2023

(Exposição de Motivos)

TRÂMITE: REGIME DE URGÊNCIA

Nobres Vereadores,

O Projeto de Lei nº 005/2023, de 30 de janeiro de 2023, dispõe sobre a criação de cargo e autoriza a contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.

Como é de conhecimento dos Nobres Vereadores, ainda novembro de 2022, o poder público, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer elaborou o Projeto de Lei 030/2022 de 11 de novembro de 2022, o qual solicitava autorização legislativa para a contratação de dezenove (19) Professores de Área I de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental.

Cabe ressaltar que após a data do Projeto de Lei mencionado tivemos que realizar alguns ajustes no Quadro de Professores, considerando que, uma professora que tinha previsão de suplementação de carga horária para atender a necessidade da Secretaria foi nomeada via Concurso Público em outro Município, o que não nos possibilitava ter a informação com antecedência.

Importante destacar, que as outras duas vagas são para substituir as professoras gestantes em suas licenças maternidade ou licença saúde, caso aja a necessidade, cabe destacar que essas duas contratações não serão imediatas, somente serão efetivadas quando houver à necessidade.

Considerando que o início do Ano Letivo está confirmado para o dia 13 de fevereiro, não podendo iniciar com falta de professores e as demandas apresentadas no presente Projeto de Lei sendo imprevisíveis, informamos que



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

TIO HUGO - RIO GRANDE DO SUL

iremos utilizar a banca de candidatos do Edital N° 034/2022, de 08 de dezembro de 2022, para agilizar o processo, levando em consideração que no dia 06 de fevereiro já inicia os planejamentos e as capacitações com todos os professores da Rede Municipal de Ensino.

Diante do exposto, solicitamos a esta Nobre Casa Legislativa, seja o presente Projeto de Lei, apreciado em regime de urgência, nos termos do art. 49 da Lei Orgânica Municipal, a fim de atender as necessidades da Administração Pública no atendimento a comunidade escolar.

Gabinete do Prefeito do Prefeito Municipal, em 30 de janeiro de 2023.

GEDER FOLLMER
Prefeito Municipal em Exercício